



- 15.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Baturité, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que



avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.10. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baturité, endereço eletrônico <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

16.13. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Baturité, situada na Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, ou pelo e-mail licitabaturite2023@gmail.com

16.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.14.1. ANEXO I – Termo de Referência;

16.14.2. ANEXO II – Modelos de Declarações;

c) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

16.14.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

16.14.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Baturité - CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cícero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE



TERMO DE REFER NCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DE SERVI OS DE LOCA O DE EQUIPAMENTOS DE INFORM TICA E PERIF RICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE BATURIT  - CE.

2. DESCRI O DA NECESIDADE:

A contrata o, portanto, no que concerne ao objeto, insta frisar que as contrata es municipais s o a base para que os servi os p blicos possam ser ofertados com qualidade, de modo que as pol ticas p blicas possam ser efetivamente implementadas, haja vista a Administra o encontra-se obrigada a licitar para realizar suas contrata es, logo, via de regra, n o h  oferta de servi o p blico a que n o seja decorrente de algum procedimento licitat rio. Com isso, a municipalidade sabe da relev ncia a que a tem tica "licita o" se revela em contexto local, posto que,   dever do gestor p blico municipal a prospec o cont nua de efici ncia, efic cia e efetividade dos seus procedimentos, garantindo, assim, uma contrata o p blica a que atenda aos interesses e objetivos da Administra o. A contrata o servi os de loca o de equipamentos de inform tica e perif ricos, para atender as demandas das diversas Secretarias do Munic pio de Baturit  - CE. A obsolesc ncia tecnol gica dos equipamentos e escassez de suprimentos compromete a efici ncia operacional e a capacidade de inova o da institui o, uma vez que grande parte dos dispositivos est o no final de sua vida  til ou apresentando incompatibilidade no suporte a novas tecnologias, ou limita es de processamento. Al m disso, a defasagem tecnol gica representa um risco significativo   seguran a dos dados institucionais, considerando a hip tese de inoper ncia dos equipamentos e poss veis amea as cibern ticas em evolu o. Para atender ao aumento das demandas operacionais   essencial expandir a capacidade de processamento, de armazenamento, da qualidade de impress o, assim como melhorias na transmiss o de dados e suporte log stico de TI, assegurando assim a sustentabilidade dos servi os prestados. A aquisi o de equipamentos e suprimentos de inform tica abranger  toda a administra o municipal, incluindo a substitui o, reposi o e atualiza o do hardware/software computacional, dispositivos de inform tica e materiais de consumo de Tecnologia da Informa o (TI), o que ir  solucionar a escassez de recursos para atender  s demandas internas de tecnologia digital. No curto prazo, a falta desses insumos pode resultar na inoper ncia de equipamentos, devido   necessidade de reposi o de pe as e dispositivos, levando   interrup o de servi os essenciais administrativos e a morosidade nos servi os final sticos de cada secretaria/ rg o. Isso afeta diretamente as metas, processos e procedimentos das a es e programas de governo



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



estabelecidos no Plano Plurianual, exigindo a utilização imediata de equipamentos ou suprimentos de informática para minimizar esses efeitos, tendo em vista que grande parte dos procedimentos finais ao cidadão são originados por processos e procedimentos que envolvem Tecnologia da Informação. No longo prazo, a falta do objeto, especialmente no que diz respeito aos equipamentos, pode ter implicações estratégicas e táticas, retardando o cumprimento do plano de governo e comprometendo os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual. Diante desse cenário, a garantia da disponibilidade desses materiais torna-se crucial para eficácia e continuidade das ações governamentais.

JUSTIFICATIVA: A contratação, portanto, no que concerne ao objeto, insta frisar que as contratações municipais são a base para que os serviços públicos possam ser ofertados com qualidade, de modo que as políticas públicas possam ser efetivamente implementadas, haja vista a Administração encontra-se obrigada a licitar para realizar suas contratações, logo, via de regra, não há oferta de serviço público a que não seja decorrente de algum procedimento licitatório. Com isso, a municipalidade sabe da relevância a que a temática "licitação" se revela em contexto local, posto que, é dever do gestor público municipal a prospecção contínua de eficiência, eficácia e efetividade dos seus procedimentos, garantindo, assim, uma contratação pública a que atenda aos interesses e objetivos da Administração. A contratação serviços de locação de equipamentos de informática e periféricos, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Baturité - CE. A obsolescência tecnológica dos equipamentos e escassez de suprimentos compromete a eficiência operacional e a capacidade de inovação da instituição, uma vez que grande parte dos dispositivos estão no final de sua vida útil ou apresentando incompatibilidade no suporte a novas tecnologias, ou limitações de processamento. Além disso, a defasagem tecnológica representa um risco significativo à segurança dos dados institucionais, considerando a hipótese de inoperância dos equipamentos e possíveis ameaças cibernéticas em evolução. Para atender ao aumento das demandas operacionais é essencial expandir a capacidade de processamento, de armazenamento, da qualidade de impressão, assim como melhorias na transmissão de dados e suporte logístico de TI, assegurando assim a sustentabilidade dos serviços prestados. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática abrangerá toda a administração municipal, incluindo a substituição, reposição e atualização do hardware/software computacional, dispositivos de informática e materiais de consumo de Tecnologia da Informação (TI), o que irá solucionar a escassez de recursos para atender às demandas internas de tecnologia digital. No curto prazo, a falta desses insumos pode resultar na inoperância de equipamentos, devido à necessidade de reposição de



peças e dispositivos, levando à interrupção de serviços essenciais administrativos e a morosidade nos serviços finalísticos de cada secretaria/órgão. Isso afeta diretamente as metas, processos e procedimentos das ações e programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, exigindo a utilização imediata de equipamentos ou suprimentos de informática para minimizar esses efeitos, tendo em vista que grande parte dos procedimentos finais ao cidadão são originados por processos e procedimentos que envolvem Tecnologia da Informação. No longo prazo, a falta do objeto, especialmente no que diz respeito aos equipamentos, pode ter implicações estratégicas e táticas, retardando o cumprimento do plano de governo e comprometendo os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual. Diante desse cenário, a garantia da disponibilidade desses materiais torna-se crucial para eficácia e continuidade das ações governamentais.

2.1- OBJETIVOS:

Com isso, a municipalidade sabe da relevância a que a temática "licitação" se revela em contexto local, posto que, é dever do gestor público municipal a prospecção contínua de eficiência, eficácia e efetividade dos seus procedimentos, garantindo, assim, uma contratação pública a que atenda aos interesses e objetivos da Administração. A contratação serviços de locação de equipamentos de informática e periféricos, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Baturité - CE.

2.2- BENEFICIÁRIOS:

As unidades Administrativas do município de Baturité/Ce.

2.3 - LOCALIZAÇÃO:

Nas Unidades Administrativas.

2.4. RESULTADOS ESPERADOS

A contratação da empresa que fornecerá os serviços, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda, e o Estudo Técnico Preliminar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Os orçamentos foram realizados conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de



preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Baturité / CE. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo: I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) GHRETIANE DUTRA TORRES , , como o agente responsável pela cotação; II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Considerando o Art. 6.º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, após feito a pesquisas, não encontrando itens, foram feita através de cotação via e-mail, como método para obtenção do preço estimado, a média e média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor estimado global é de **R\$ 356.472,09 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos).**

Os serviços e seus respectivos quantitativos estão dispostos no quadro a seguir:

| | DESCRIÇÃO DO ITEM | GAB | FIN | SAÚDE | SEDUC | SDES | SEINFRA | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|-----|-----|-------|-------|------|---------|-------|------------|--------------|
| 1 | <p>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO TIPO I, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> •COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I7, AMD OU SUPERIOR, MÍNIMO 3.40GHZ; • MEMÓRIA 8GB; • HD 1TB OU 480GB SSD (No mínimo); • LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; • PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; • PLACA DE SOM INTEGRADA; • PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; • TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL, MOUSE ÓPTICO; • ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT; • COR DO GABINETE. MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO; • MONITOR MÍNIMO 18,5"; <p>• WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL); MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 ou superior; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO. ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO.</p> | 5 | 0 | 4 | 6 | 0 | 0 | 15 | R\$ 571,67 | R\$ 8.575,05 |



| | | | | | | | | | | |
|---|--|---|---|----|-----|----|---|-----|------------|----------------|
| 2 | <p>MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO TIPO II ESTAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I5, AMD OU SUPERIOR, MÍNIMO 3.20GHZ; • MEMÓRIA 4GB; • HD 500GB ou SSD 120GB (No mínimo); • LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; • PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; • PLACA DE SOM INTEGRADA; • PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; • SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; • MONITOR MÍNIMO 18,5"; • TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL. MOUSE ÓPTICO; • ESTABILIZADOR DE TENSÃO BIVOLT; • COR DO GABINETE, MONITOR, MOUSE E TECLADO: PRETO. • MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 ou superior; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE). O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO. | 6 | 6 | 43 | 199 | 11 | 2 | 271 | R\$ 464,67 | R\$ 125.925,57 |
| 3 | <p>NOTEBOOK TIPO I,</p> <ul style="list-style-type: none"> •NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, AMD OU SUPERIOR, MÍNIMO 3.40GHZ; • MEMÓRIA 8GB; • HD 1TB; • LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; • CONEXÃO HDMI; • PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; • PLACA DE SOM INTEGRADA; • PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; • SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 ou superior; • TELA MÍNIMO 14.6" WIDESCREEN, TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS, BATERIA RECARREGÁVEL, FONTE BTVOLT. (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES DA CONTRATANTE SEM ONUS PARA CONTRATANTE). O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO. | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 0 | 8 | R\$ 784,67 | R\$ 6.277,36 |



| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|----|----|---|---|---|----|------------|--|---------------|
| | <p>TOTEM INTERATIVO VERTICAL TELA FULL HD TOUCH SCREEN 65" COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> •COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO INTEL CORE I7, AMD OU SUPERIOR, MÍNIMO 3.40GHZ; Tela 65" 1920*1080 Versão suportada: Android Market, Windows • MEMÓRIA 4GB; • HD OU 120 GB SSD (No mínimo); • LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; • PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; • PLACA DE SOM INTEGRADA; • Rede: RJ45/rede sem fios 802.11b/g/n, WAPI(8188 Ralink)/Dongle USB sem fios 3G (opcional)WCDMA/CDMA • moldura em alumínio, vidro temperado A instalação: Vertical • Ângulo de visualização: 178°/178° • Câmera: 5 milhões de pixels <p>• WINDOWS 10 PRÓ 64 BIT - EM PORTUGUÊS (BRASIL); MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 ou superior; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO.</p> | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | R\$ 885,33 | | R\$ 2.655,99 |
| 5 | <p>NOTEBOOK TIPO II,</p> <ul style="list-style-type: none"> • NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, AMD OU SUPERIOR, MÍNIMO 3.20GHZ; • MEMÓRIA 8GB (Mínimo); • SSD 256GB (Mínimo); • LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA; • CONEXÃO HDMI, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; PLACA DE SOM INTEGRADA; • PLACA DE REDE WIRELESS 802.11 B/G/N; • SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS; • TELA MÍNIMO 14" WIDESCREEN; • TECLADO PORTUGUÊS-BRASIL E TOUCHPAD INTEGRADOS; • BATERIA RECARREGÁVEL; • FONTE BIVOLT. | 0 | 3 | 10 | 15 | 3 | 2 | | 33 | R\$ 659,33 | | R\$ 21.757,89 |



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|------------|--------------|
| <ul style="list-style-type: none"> MICROSOFT® OFFICE HOME & BUSINESS 2019 ou superior; (AUMENTO DE CAPACIDADE DA VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO, MEMÓRIA E TAMANHO DO MONITOR DE VIDEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SOFTWARES SEM ONUS PARA CONTRATANTE). O EQUIPAMENTO A SER ENTREGUE DEVERÁ SER NOVO DE PRIMEIRO USO. | | | | | | | | | |
| <p>CATRACA COM RECONHECIMENTO FACIL TECNOLOGIA BIOMÉTRICA</p> <p>LEITORES DISPONIVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> - LEITOR DE CARTAO DE PROXIMIDADE 125 KHZ - LEITOR DE PROXIMIDADE PARA SMART CARD, PADRAO MIFARE 13,56 MHZ - LEITOR DE CODIGO DE BARRAS PADRAO QR CODE - LEITOR BIOMETRICO <p>OPÇÕES DE LEITOR BIOMETRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - LFD <p>PROTEÇÃO CONTRA USO DE DEDOS FALSOS DE SILICONE, BORRACHA E OUTROS</p> <p>ARMAZENAMENTO DE ATE 10.000 DIGITAIS</p> <p>PERMITE O CADASTRAMENTO DE 1 OU 2 DIGITAIS POR USUARIO</p> <ul style="list-style-type: none"> - LC <p>ARMAZENAMENTO DE ATE 3.000 DIGITAIS</p> <p>PERMITE O CADASTRAMENTO DE 1 OU 2 DIGITAIS POR USUARIO</p> <p>RECURSOS</p> | | | | | | | | | |
| <p>6 • CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 30.000 REGISTROS</p> <ul style="list-style-type: none"> • LISTA PARA CONTROLE DE ACESSO DE ATÉ 15.000 USUÁRIOS • ATÉ 100 TABELAS DE HORÁRIO PARA CONTROLE DE ACESSO • RELÓGIO INTERNO COM PRECISÃO DE 1 MINUTO POR ANO • PERMITE O CADASTRO DE 10 FUNÇÕES ESPECIAIS CONFIGURÁVEIS • PERMITE A LIBERAÇÃO DO GIRO DOS BRAÇOS ATRAVÉS DE UM BOTÃO EXTERNO • FUNÇÃO DE CONTADOR DE GIROS PARA VISUALIZAÇÃO NO SOFTWARE GERENCIADOR DE INNERS • PERMITE SINALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PARA REVISTA • DISPLAY BIG NUMBER COM BACKLIGHT, DE 2 LINHAS POR 16 COLUNAS • TECLADO COM 16 TECLAS DE SILICONE, TIPO MANTA • PICTOGRAMAS LUMINOSOS PARA INDICAÇÃO DE GIRO LIBERADO | 0 | 0 | 0 | 8 | 0 | 0 | 8 | R\$ 473,67 | R\$ 3.789,36 |